



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento / de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da câmara, de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respeccivos Vencimentos e Salários do anexo II da Lei nº 1.349 de 06 / de outubro de 1.992, atualizada conforme anexo I, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 1.992.-

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder / aumento de vencimentos aos servidores municipais especificados / no artigo anterior, de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respeccivos Vencimentos e Salários do artigo anterior, atualizada conforme anexo II, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 1.992.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão efetuadas através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário na forma da Lei.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de novembro / de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I
= = = = =

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

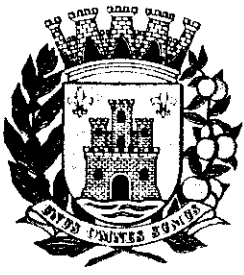
<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 997.579,00
02	Cr\$ 1.147.223,00
03	Cr\$ 1.319.307,00
04	Cr\$ 1.517.208,00
05	Cr\$ 1.744.803,00
06	Cr\$ 2.006.514,00
07	Cr\$ 2.307.489,00
08	Cr\$ 2.653.624,00
09	Cr\$ 3.051.675,00
10	Cr\$ 3.509.435,00
11	Cr\$ 4.035.853,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês /
de novembro de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta /
Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O I I
= = = = = = = =

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	Cr\$ 1.296.853,00
02	Cr\$ 1.491.390,00
03	Cr\$ 1.715.100,00
04	Cr\$ 1.972.371,00
05	Cr\$ 2.268.244,00
06	Cr\$ 2.608.469,00
07	Cr\$ 2.999.736,00
08	Cr\$ 3.449.712,00
09	Cr\$ 3.967.178,00
10	Cr\$ 4.562.266,00
11	Cr\$ 5.246.609,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês/
de novembro de 1.992.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta /
Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo